

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 008ª Zona Eleitoral CAMPO GRANDE/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 008ª Zona Eleitoral/MS.

Campo Grande, MS, na data da assinatura digital.

Dr. F. V. de ANDRADE NETO

Juiz Eleitoral

11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

PORTARIA Nº 12/2024 TRE/ZE011

O Excelentíssimo Dr. EVANDRO ENDO, MM. Juiz da 11ª Zona Eleitoral de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a contratação de apenas quatro (04) Auxiliares de Apoio às Eleições para atuar na 11ª ZE, nos Município sede de Rio Brilhante - MS e termo de Nova Alvorada do Sul -MS, nas Eleições Gerais de 2024.

CONSIDERANDO que, MAYARA FERREIRA DA SILVA, atuou mais de uma vez como Técnico de Urna nesta 11ª Zona Eleitoral, na cidade de Rio Brilhante, desempenhado satisfatoriamente suas funções.

RESOLVE:

Convocar MAYARA FERREIRA DA SILVA para atuar como AUXILIAR DE ELEIÇÃO no Município termo de Nova Alvorada do Sul -MS, nos dias 05 e 06 de outubro, onde seus serviços serão indispensáveis para apoio técnico aos mesários, naquele Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Brilhante/MS, 26 de setembro de 2024.

EVANDRO ENDO

Juiz Eleitoral - 11ª ZE

15ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600409-97.2024.6.12.0015

PROCESSO : 0600409-97.2024.6.12.0015 REPRESENTAÇÃO (BODOQUENA - MS)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTADO : BRUNO CALLEGARI

REPRESENTANTE : PARA FRENTE BODOQUENA[PP / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA) / PODE / PL] - BODOQUENA - MS

ADVOGADO : VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA (14445/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 015ª ZONA ELEITORAL DE MIRANDA MS

REPRESENTAÇÃO nº 0600409-97.2024.6.12.0015

PROCEDÊNCIA: BODOQUENA - MATO GROSSO DO SUL

REPRESENTANTE: PARA FRENTE BODOQUENA[PP / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA) / PODE / PL] - BODOQUENA - MS

ADVOGADO: VINICIUS CARNEIRO MONTEIRO PAIVA - OAB/MS14445-A